



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 002/2026 CONVÊNIO Nº 891045/2019

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE EPITÁCIO, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio-SP, CEP 19477-066, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.932.846/0001-35, neste ato representado por seu Provedor, Sr. **FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no âmbito do **Convênio nº 891045/2019**, celebrado com o Ministério da Saúde/ Caixa, objetivando a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme descrito no Item I – Objeto.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, princípios da Lei nº 8.666/1993 e o que couber e Instrumento de Convênio formalizado entre a União através do Ministério da Saúde e a Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Epitácio na forma abaixo:

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

- 1.1. Objetiva a contratação de empresa para execução de obra conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante desse Edital.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

- 2.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Licitação, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail: licitacao.santacasape@hotmail.com, das 09:00 às 11:00 das 13:30 às 16:30hs, até 02 (dois) dias úteis da data de finalização da licitação, observados os preceitos legais pertinentes.
- 2.2. A não solicitação de informação complementar por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

3. DA VISTORIA

- 3.1. As empresas interessadas em participar do certame **DEVERÃO** efetuar a visita técnica no local da realização da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 3.2. Deverá realizar a vistoria: o representante legal da Empresa ou Responsável Técnico.
- 3.3. A vistoria poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:30h, devendo, ser agendada junto a Administração do Hospital com Pâmela, até 02 (dois) dias úteis que antecede o dia marcado para certame. O agendamento deverá ser feito através do telefone (18) 3281-4547.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

- 3.4. O representante legal da Empresa deverá comparecer para a vistoria na Administração da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, munido da Declaração de Vistoria, conforme modelo no Anexo II do edital.
- 3.5. A Vistoria Técnica de que trata o item acima, visa possibilitar as empresas concorrentes a tomar total ciência das condições das instalações físicas a ser disponibilizada pela Instituição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar do presente chamamento público as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaça integralmente as condições desse Edital.
- 4.2. A participação na presente Cotação Prévia de Preços, **edital nº 002/2026** importa na irrestrita aceitação das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- 4.3. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos atualizados, relacionados abaixo, para serem habilitados, avaliados e aprovados:
- 4.3.1. Cópia do Contrato Social ou Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associação, e últimas atualizações;
 - 4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 4.3.3. Certidão Negativa de Débitos – FGTS;
 - 4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Federais e do INSS;
 - 4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - 4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Tributos Mobiliários;
 - 4.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 4.3.8. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante tenha executado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Certame. O (s) documento(s) deverá (ao) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestado (s), ou qualquer outro meio que possibilite o Hospital, promotor deste Certame, manter contato com os órgãos atestantes.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação:
- 4.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 4.4.2. Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.4.3. Empresas que estejam com direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
 - 4.4.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação prévia de Preços, conforme art. 29 inc. II da Lei 8.666/93;
 - 4.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

5. APRESENTAÇÃO PROPOSTA.

- 5.1. A proposta de cada licitante deverá ser enviada em envelope lacrado e opaco no endereço Rua Antônio Venâncio Lopes, nº9-42, CEP: 19.477-066, Vila Maria, cidade Presidente Epitácio/SP, até as 16:00 horas do dia **13/03/2026**.
- 5.2. Os interessados em participar do presente Certame deverão enviar as propostas, no horário e o dia acima determinado, para Departamento Administração, a/c Pâmela, contendo a PROPOSTA dentro do envelope opaco, onde deverá constar na parte externa e frontal dos mesmos:
 - 5.2.1. Identificação do proponente;
 - 5.2.2. Nome do envelope;
 - 5.2.3. Número do Certame;
 - 5.2.4. Denominação do Licitante.
- 5.3. Uma vez encerrado o prazo para recebimento das propostas, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.
- 5.4. As propostas serão abertas e analisadas em até 20 (vinte) dias úteis após a data de encerramento de entrega dos envelopes e registrados no site da internet da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE EPITÁCIO.
- 5.5. A Santa Casa irá informar aos licitantes o licitante vencedor e solicitará o envio da documentação prevista no item 7.4.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada em via, em papel próprio da licitante, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, sendo necessária a elaboração de uma proposta para o objeto do presente edital, constando:
 - 7.2.1 Para o julgamento das propostas será utilizado o critério do **menor preço de empreitada global** com fornecimento de materiais, desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas Termo de Referência e exigências do item 4 desse Edital, com aval técnico da área responsável
 - 7.2.2 Descrição da obra a ser executada conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital;
 - 7.2.3 As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos e encargos de qualquer natureza são de responsabilidade da Empresa Licitante;
- 7.2. Serão desclassificadas propostas:
 - 7.2.1. Que não atendam às exigências contidas nesse edital e em seus anexos;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

- 7.2.2. Apresentem preços inexequíveis;
- 7.2.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso não haja nenhuma empresa com essas características, a classificação será feita por sorteio.

7.4. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá o prazo de 48h para apresentar a seguinte documentação elencada abaixo:

- 7.4.1. Cópia do Contrato Social ou Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associação, e últimas atualizações;
- 7.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.4.3. Certidão Negativa de Débitos – FGTS;
- 7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Federais e do INSS;
- 7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Tributos Mobiliários;
- 7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.4.8. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante tenha executado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Certame. O (s) documento(s) deverá (ao) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestado (s), ou qualquer outro meio que possibilite o Hospital, promotor deste Certame, manter contato com os órgãos atestantes.

8. Após análise e aprovação da documentação a empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recolhimento das vias do contrato, para assinatura – Anexo I do presente Edital.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. O prazo de execução da obra é de 08 meses. Esse prazo começa a contar após recebimento da Autorização de Início de Obra (AIO) expedido pela GIGOV de Pres. Prudente, que analisará toda a documentação do certame. No caso de atraso na entrega sem devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais – Anexo I.

9.2. O local de execução da obra será na Rua Antônio Venâncio Lopes, nº9-42, CEP: 19.477-066 Vila Maria de Presidente Epitácio/SP de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, outros que porventura vierem ocorrer.

10. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

10.1. A Contratação será formalizada mediante Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente Edital.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

- 10.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a partir da data de assinatura, com a possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

11. DA DESPESA

- 11.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo ocorrerão por conta dos Contratos de Repasse nº 891045/2019 Ministério da Saúde/Caixa – Operação nº 1067789-86/2019, bem como através de Emendas Parlamentares.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito conforme o término de cada etapa de execução da obra;
- 12.2. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com a emissão até o 5º dia útil do mês com o CNPJ da empresa Contratada (o CNPJ deverá ser idêntico ao do vencedor do Certame e constante do contrato, serão consideradas diferentes e não serão aceitas Notas fiscais com CNPJ de filiais), após a verificação da conformidade pelo setor competente dos serviços.
- 12.3. A Contratada deverá emitir Nota fiscal, sempre que solicitado pelo contratante, conteúdo:
- 12.3.1. Número do Contrato;
- 12.3.2. Número do Convenio;
- 12.3.3. Número do Processo.
- 12.4. Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

13. DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A execução da obra poderá ser suspensa, total ou parcialmente, por até 90 (noventa) dias, sempre que houver necessidade de aguardar o recebimento de valores provenientes de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias ou quaisquer outros recursos oriundos de entes da Administração Pública direta ou indireta, cuja liberação seja indispensável à continuidade financeira do empreendimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas nas esferas administrativa será competente o foro da Comarca de Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio/SP, 04 de Março de 2026.

FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO
PROVEDOR



***Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959***

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-X, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) (nome do representante legal), infra-assinado, portador (a) da carteira de Identidade nº. X.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para os fins do Edital habilitação no nº ____ / ____ . DECLARA expressamente que visitou o local onde será realizado o serviço, desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades. Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes a época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

(CIDADE/UF), _____ de _____ de 202X.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO
PROVEDOR**